



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

CONTRATO N.º 19/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 180/2021

CONTRATO DE PARA A aquisição de 13 fotografias com moldura/porta quadro com telas fotográficas de parlamentares da câmara municipal de Feijó – Acre, gestão 2021-2024 medindo 30x40 cm, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, CONFORME SOLICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, POR INTERMÉDIO DO VEREADOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO O SR. ANTONIO RONALDO NASCIMENTO REIS E RAIMUNDO SOCORRO VIANA PENHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ sob n.º 04.010.237/0001-04, sediada nesta cidade, neste Ato representado pelo Sr. Presidente em exercício, ANTÔNIO RONALDO NASCIMENTO REIS, portador do CPF n.º 922.762.452-04 residente e domiciliado na Rua Antônio Cesário Braga, N.º 131, Bairro Geni Nunes, na cidade de Feijó, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado RAIMUNDO SOCORRO VIANA PENHA, inscrita no CNPJ : 34.563.229/0001-56, Rua TV Rui Barbosa, N.º 295, Bairro Centro, 69960-000, cidade de Feijó-Acre, representado pela RAIMUNDO SOCORRO VIANA PENHA, brasileiro, inscrita no CPF: 532.839.532-87 daqui por diante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 179/2021, referente a **Dispensa de Licitação N.º 19/2021**, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de 13 fotografias com moldura/porta quadro com telas fotográficas de parlamentares da câmara municipal de Feijó – Acre, gestão 2021-2024 medindo 30x40 cm pátio da câmara municipal de Feijó, conforme solicitação e especificação.

Câmara Municipal de Feijó/AC
Avenida Marechal Deodoro, N.º 1.338, centro.
E-mail: camarafeijo@gmail.com

Raimundo S. Viana Penha

Antonio Ronaldo N. dos Reis



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviço será realizada no prédio da Câmara de vereadores de Feijó, no seguinte endereço: Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1338, Centro, neste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de 13 fotografias com moldura/porta quadro com telas fotográficas de parlamentares da câmara municipal de Feijó – Acre, gestão 2021-2024 medindo 30x40cm da câmara municipal de Feijó, conforme solicitação e especificação.

CLAUSULA QUARTA -ORÇAMENTO – PREVISÃO DE CUSTO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 01

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de **R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais)**.

CLAUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada assumirá a responsabilidade de Orientar e supervisionar os trabalhos, com vista a viabilizar a realização do serviço;

Atender ao chamado da Câmara Municipal de Feijó, quando solicitado dentro do prazo do contrato;

Iniciar a prestação de serviços após a assinatura do Contrato, observando os prazos especificados no presente instrumento;

Manter entendimento com Câmara Municipal de Feijó, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;

Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.

CLAUSULA SÉTIMA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Durante a vigência contratual a CONTRATANTE deverá:

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados;

Efetuar o pagamento a(o) Contratada(o), de acordo com o estabelecido no Contrato;

Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas conforme for realizado os serviços.

Câmara Municipal de Feijó/AC
Avenida Marechal Deodoro, Nº 1.338, centro.
E-mail: camarafeijo@gmail.com

Raimundo S. VIANA Pereira

Antonio Roldão N. dos Reis



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

CLAUSULA NONA – RESCISÃO

Contrato será rescindido havendo descumprimento do previsto no art. 78, da lei 8.666/93 com as consequências legais previstas na própria legislação de licitação

CLAUSULA DÉCIMA - HABILITAÇÃO

Para habilitação a contratada deverá apresentar:

- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio do Licitante, relativa a débitos estaduais, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; e
- e) declaração de proibição do trabalho infantil (art. 7º XXXIII da Constituição Federal e a lei nº. 8.666/93).

DO FORO

Fica eleita a comarca de Feijó/AC - Justiça Estadual com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Feijó/AC, 01 de setembro de 2021.

ANTONIO RONALDO NASCIMENTO REIS
CPF 752.217.212-87
CONTRATANTE

RAIMUNDO SOCORRO VIANA PENHA
RAIMUNDO SOCORRO VIANA PENHA
CPF 532.839.532-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Câmara Municipal de Feijó/AC
Avenida Marechal Deodoro, Nº 1.338, centro.
E-mail: camarafeijo@gmail.com